



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.447, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

"Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.420 de 15 de julho de 2016".

Origem: Poder Legislativo.

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

redação: **Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 3.420 de 15 de julho de 2016, terá a seguinte

"Art. 1º Concede título de cidadão Guaibense ao Senhor Valter Muller Gomes, por relevantes serviços prestados a esta cidade.

(N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 27 de outubro de 2016.

Henrique Tavares
HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vinicius Polanczyk
Vinicius Polanczyk

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

